

CADERNO ADMINISTRATIVO JFES - Data de Disponibilização: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
Data de Publicação: terça-feira, 26 de dezembro de 2023

GAB-DIRFO

PORTARIA JFES-POR-2023/00121

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Juiz Federal Substituto do 4º Juizado Especial Federal a competência para exercer a função de Juiz Distribuidor na sede da Seção Judiciária do Espírito Santo no período de 08 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA JFES-POR-2023/00090, de 24 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA JFES-POR-2023/00118

Dispõe sobre a delegação da função de juiz distribuidor na Subseção Judiciária de Colatina/ES

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas para o exercício da atividade de juiz distribuidor pelos artigos 265 a 266 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento [TRF2-PVC-2022/00003](#);

CONSIDERANDO que, nas Subseções Judiciárias, a função de juiz distribuidor será exercida pelos respectivos Juizes Federais Diretores, conforme artigo 265, § 1º, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento [TRF2-PVC-2022/00003](#) e conforme o artigo 2º da PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00111, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, nas Subseções Judiciárias do Estado do Espírito Santo, a função de juiz distribuidor poderá ser delegada aos juizes da localidade, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor da respectiva Subseção, conforme o artigo 2º, § 1º, da PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00111, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Colatina/ES, só existem dois juizes lotados, um Juiz Federal e um Juiz Federal Substituto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma distribuição equitativa de trabalho entre os juizes lotados na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Colatina/ES, diante das incumbências típicas de administração da Vara atribuídas exclusivamente ao Juiz Federal Titular, conforme o artigo 3º da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, cumuladas com a atribuição de Diretor da Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos relativos à apreciação individual de cada

processo na qual cabe ao juiz distribuidor se manifestar;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº JFES-POR-2023/00095 pela Portaria nº JFES-POR-2023/00111;

RESOLVE:

Art. 1º - A função de juiz distribuidor da Subseção Judiciária de Colatina fica delegada conforme a escala abaixo:

I - 07 a 31 de janeiro de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

II - 01 a 07 de fevereiro de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

III - 08 a 29 de fevereiro de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

IV - 01 a 07 de março de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

V - 08 a 31 de março de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

VI - 01 a 07 de abril de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

VII - 08 a 30 de abril de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

VIII - 01 a 07 de maio de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

IX - 08 a 31 de maio de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

X - 01 a 07 de junho de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XI - 08 a 30 de junho de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XII - 01 a 07 de julho de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XIII - 08 a 31 de julho de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XIV - 01 a 07 de agosto de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XV - 08 a 31 de agosto de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XVI - 01 a 07 de setembro de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XVII - 08 a 30 de setembro de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XVIII - 01 a 07 de outubro de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XIX - 08 a 31 de outubro de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XX - 01 a 07 de novembro de 2024 - Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XXI - 08 a 30 de novembro de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina.

XXII - 01 a 19 de dezembro de 2024 - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Colatina ou, na sua ausência, o Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2024 e expira em 20 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RAPHAEL NAZARETH BARBOSA
JUIZ FEDERAL
GUILHERME ALVES DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

